



LEI MUNICIPAL Nº 1524, de 13 DE AGOSTO DE 2026.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

NILTON ALVES VERLINDO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto: 1212 – Convênio quadra esportiva e aquisição de mobiliário para Instituto Educar.

Dotação: 0605 27 812 0180 1212 44905100000000 1500 O 36204.2 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.500,00

Dotação: 0605 27 812 0180 1212 44905100000000 1700 O 36061.9 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 295.785,21

Dotação: 0605 27 812 0180 1212 44905200000000 1500 O 36162.3 EQUIPAMENTOS R\$ 1.000,00

Dotação: 0605 27 812 0180 1212 44905200000000 1700 O 36075.9 EQUIPAMENTOS R\$154.214,79

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através do Convênio Federal nº 964755, no valor de R\$ 450.000,00, e o valor de R\$ 4.500,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2034 – Manutenção do CMD e espaços esportivos.

Dotação: 0605 27 812 0180 2034 33903200000000 1500 O 12967.4 MATERIAL P/ DISTRIB. R\$ 4.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 13 de agosto de 2026.

NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração